



Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente

NOTA DE IMPRENSA

ANEFA denuncia concursos públicos e propõe alvará para trabalhos agro-florestais

A ANEFA – Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente apresentou ontem ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Secretaria de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, Autoridade Florestal Nacional e Confederação Empresarial de Portugal, a sua indignação perante a falta de um enquadramento específico para as actividades agro-florestais.

Desde 1996 que a ANEFA defende a criação de um alvará para o sector Florestal e Agrícola, mas mesmo com a proposta em cima da mesa por 4 vezes, esta nunca foi homologada, de modo a criar um quadro de referência pelo qual estejam definidas e reconhecidas formalmente, as competências e capacidades dos prestadores de serviços do Mundo Rural.

“Este facto, contestado inúmeras vezes pela ANEFA e seus associados, tem ano após ano, desacreditado os sectores acima referidos, conferindo-lhes erroneamente uma falta de especialização e capacidade técnica. Quem trabalha na Floresta e Agricultura sabe que a falta de um alvará específico torna os processos menos transparentes, deixando muitas vezes para segundo plano os únicos factores que deveriam ser de selecção e preferência, isto é, a qualidade e segurança do trabalho, o custo de produção e o prazo de execução.”, expressa o documento redigido pela Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente.

Mas a ANEFA vai mais além e denuncia mesmo o sistema que tem sido adoptado, com a publicação de diversos concursos públicos de índole florestal, que no seu caderno de encargos referem a exigência de alvará para a execução das respectivas operações. Esta situação é considerada pela Associação como desprestigiante e lesiva para o próprio sector, já que trabalhos especificamente florestais estão a ser executados por empresas de construção civil, que se valorizam do facto de terem alvará para cumprir com os requisitos das condições exigidas.

A gravidade da exposição torna-se ainda mais incompreensível, quando é a própria Autoridade Florestal Nacional, a entidade adjudicante de alguns dos concursos, sobre os quais solicita o mesmo tipo de exigência. Tal facto penaliza claramente as empresas prestadoras de serviço à Agricultura e Floresta que se vêem afastadas da possibilidade de executar este tipo de obra para as quais têm meios técnicos específicos e competentes.

Desta forma, a actuação dos prestadores de serviços à Agricultura e Floresta fica limitada à subcontratação, com as desvantagens inerentes quer à realização do projecto, quer para o adjudicante, uma vez que o recurso a empresas de obras públicas e posterior subcontratação, aumenta substancialmente os custos, lesando próprio contribuinte.

Deste modo, a ANEFA considerando urgente e fundamental a resolução desta questão, apresentou uma nova proposta para a criação de um alvará relativo à prestação de serviços florestais e agrícolas. Esse documento pretende salvaguardar a idoneidade dos prestadores de serviços e classificá-los quanto à sua competência e capacidade técnica, estabelecendo por categorias e subcategorias, os tipos de operações para que está credenciado, ou seja, autorizado a executar.

Lisboa, 25 de Maio de 2011